

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

DECRETO Nº 12.684, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 4.523, de 12 de janeiro de 1995, que cria o Arquivo Público junto ao Museu Histórico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7443/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 4.523, de 12 de janeiro de 1995, que cria o Arquivo Público junto ao Museu Histórico Municipal Bruno Born e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Arquivo Histórico Municipal de Lajeado que funcionará junto ao Museu Histórico Municipal BRUNO BORN.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

DECRETO Nº 12.685, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7607/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (362) R\$ 130.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 130.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso 0001 R\$ 130.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 6 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

DECRETO Nº 12.686, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8516/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 32.370,96 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1382) R\$ 26.752,86
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
3.1.90.13 - Obrigações patronais (1384) R\$ 5.618,10
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 32.370,96

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso 0040 R\$ 32.370,96

Total Fonte de Recursos R\$ 32.370,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 6 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.550, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA CRISTIANE WEBER FRITSCH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 17 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA CRISTIANE WEBER FRITSCH, matrícula 6970, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de setembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.551, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor LAURI DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor LAURI DA SILVA, matrícula 6000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.552, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LAUREN FALLEIRO DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LAUREN FALLEIRO DOS SANTOS, matrícula 14193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.553, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BERNARDINA DE FATIMA WEISS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BERNARDINA DE FATIMA WEISS, matrícula 9157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.554, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora BARBARA DICK e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 28 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora BARBARA DICK, matrícula 8195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 29 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.555, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 29 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ, matrícula 8769, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 30 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.556, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA KREMER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VANESSA KREMER, matrícula 6707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.557, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SILVANA SCHNEIDERZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 23 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SILVANA SCHNEIDERZ, matrícula 9105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.558, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA KRAMER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA KRAMER, matrícula 14325, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.559, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANA GERHARDT CONTE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 30 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANA GERHARDT CONTE, matrícula 7716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.560, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MILENE HAAS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MILENE HAAS, matrícula 8981, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.561, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ORIVAL DENTE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ORIVAL DENTE, matrícula 5913, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.562, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VERANICE ZEN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 02 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VERANICE ZEN, matrícula 5736, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.563, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JOENITA DOS SANTOS COSTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JOENITA DOS SANTOS COSTA, matrícula 7636, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.564, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora NELCI TERESINHA DE SOUZA LEITE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora NELCI TERESINHA DE SOUZA LEITE, matrícula 6066, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.565, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SANDRA ZIMMER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SANDRA ZIMMER, matrícula 6884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 27 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.566, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANE CHRISTOFF MACIEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANE CHRISTOFF MACIEL, matrícula 7554, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.567, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GRAZIELA WINDBERG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GRAZIELA WINDBERG, matrícula 8284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.568, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANE DE PAULA PEREIRA DURAYSKI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANE DE PAULA PEREIRA DURAYSKI, matrícula 7385, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.569, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ARNILDO DE OLIVEIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 09 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ARNILDO DE OLIVEIRA, matrícula 5184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.570, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAROLINE RECKZIEGEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAROLINE RECKZIEGEL, matrícula 6382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.571, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA ANDREIA GIOVANELLA APPEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA ANDREIA GIOVANELLA APPEL, matrícula 8632, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.572, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLEONICE RODRIGUES KAMPHORST e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLEONICE RODRIGUES KAMPHORST, matrícula 8932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.573, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA LUCIA SACKSER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA LUCIA SACKSER, matrícula 8654, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.574, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LILIANE MICHELS MARTINELLIT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 20 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LILIANE MICHELS MARTINELLIT, matrícula 7330, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.575, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LEILA CLAUDIA GREGORY e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 09 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LEILA CLAUDIA GREGORY, matrícula 8229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.576, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LIANGELA KETTNER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LIANGELA KETTNER, matrícula 7861, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.577, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA POHL JOHAN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANA POHL JOHAN, matrícula 7432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.578, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIA SCHMITT SCIASCIA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIA SCHMITT SCIASCIA, matrícula 8735, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.579, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JOAO NELCINDO ALVES DA ROSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JOAO NELCINDO ALVES DA ROSA, matrícula 4874, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.580, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEISE CRISTINA SCHEIBE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEISE CRISTINA SCHEIBE, matrícula 14327, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.581, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA CAROLINA NITSCHKE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 27 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA CAROLINA NITSCHKE, matrícula 8234, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.582, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 7852, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.583, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora KARINE SCHERER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora KARINE SCHERER, matrícula 7926, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.584, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora REGINA PASTORIZA DOS SANTOS SCHNEIDER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora REGINA PASTORIZA DOS SANTOS SCHNEIDER, matrícula 8269, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.585, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GREICE RIBEIRO SEBASTIANY e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GREICE RIBEIRO SEBASTIANY, matrícula 7656, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.586, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA HELENA CRESTANI GOHL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA HELENA CRESTANI GOHL, matrícula 7361, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.587, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora OLGA MICHELE KUNZLER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora OLGA MICHELE KUNZLER, matrícula 7923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.588, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora REJANE STEFFENS PIASSINI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora REJANE STEFFENS PIASSINI, matrícula 9033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.589, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora IEDA REJANE DA CUNHA VERRUCK e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora IEDA REJANE DA CUNHA VERRUCK, matrícula 7383, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.590, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JOSEANE DIEHL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JOSEANE DIEHL, matrícula 8521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.591, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JEANE ALESSANDRA SCHWEIG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JEANE ALESSANDRA SCHWEIG, matrícula 9046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 01 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.592, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LINEIA BASTOS RIBEIRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 07 de março de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LINEIA BASTOS RIBEIRO, matrícula 7075, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 08 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.593, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIA MARIA LOPES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 19 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIA MARIA LOPES, matrícula 8675, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.594, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MAURICIO DUTRA PERES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MAURICIO DUTRA PERES, matrícula 6245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.595, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELIDA DE BARROS LIMA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELIDA DE BARROS LIMA, matrícula 8238, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.596, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor LUIS CARLOS RODRIGUES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor LUIS CARLOS RODRIGUES, matrícula 5632, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.597, DE 04 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARIBEL HELENA BLASI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARIBEL HELENA BLASI, matrícula 4258, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2021.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.604, DE 05 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA Comissão responsável por avaliar a ocupação de ginásios e bens públicos de propriedade do Município e REVOGA a portaria n.º 27.968/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 12.476/2021 e atendendo ao que consta no expediente n.º 8278/2022,

RESOLVE:

Designar a Comissão responsável por avaliar a ocupação de ginásios e bens públicos de propriedade do Município, com as atribuições de realizar a avaliação e deliberação quanto à cedência, valor do aluguel e exigência de documentação necessária para a ocupação dos ginásios e bens públicos de propriedade do Município e os demais casos não previstos no Decreto supracitado.

Membros:

ANDREA HAETINGER, matrícula 5568;

FABRICIO MENEGHINI DA SILVA, matrícula 15025;

LISANDRA QUINOT PERSCH, matrícula 3988,

Revogar a portaria n.º 27.968, de 01 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.605, DE 05 DE ABRIL DE 2022

INCLUI membros no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.052, de 26 de agosto de 2020, que Instituiu o Plano Diretor de Lajeado, em especial do art. 8º ao 10º e atendendo ao que consta no expediente n.º 8483/2022,

RESOLVE

Incluir membros representantes do Setor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade e representantes do Registro de Imóveis no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, ficando composto conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade:
Titular: GIANCARLO BERVIAN

Representantes do Setor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade:

Titular: FRANKI BERSCH

Suplente: LISIANE PEREIRA PACHECO

Titular: ROBERTO GONCALVES DE AZEVEDO

Suplente: ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO

Titular: DEBORA BEUREN DELAI

Suplente: CARINA GRIZOTTI

Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: THALINE FUNKE PICOLI

Suplente: GUSTAVO SFAIR ENGER

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

Titular: ANDRE LUIZ BRUXEL

Suplente: GABRIELA ROEHRS

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: ELISANGELA HOSS DE SOUZA

Suplente: CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: CASSIANO ALBERTO JUNG

Suplente: FABIANO BERGMANN

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura:

Titular: ANDRE BUCKER

...Continuação Portaria n.º 29.605/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

Suplente: SIMONE HORN

Representantes do Centro de Apoio as Associações de Bairros de Lajeado:

Titular: MARTIRES ELISABETH VALANDRO

Suplente: TÍFANE ZUSE

Representantes da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari - SEAVAT:

Titular: MARIA OTÍLIA MÜLLER KLEIN

Suplente: MARTA HELENA SIEBEN PEIXOTO DE OLIVEIRA

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RS:

Titular: DANIEL BERGESCH

Suplente: EDUARDO BRANCHER GRAVINA

Representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCOM:

Titular: JAIRO VALANDRO

Suplente: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL:

Titular: CESAR ROTA BERGESCH

Suplente: LEANDRO VERNEI ECKERT

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

Titular: FERNANDO BERGESCH

Suplente: CARLOS HENRIQUE HAAS OLIVEIRA

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: DOUGLAS DA CUNHA MUSSOLINI

Suplente: ALESSANDRA GLUFKE

Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU:

Titular: MARTA HELENA SIEBEN PEIXOTO DE OLIVEIRA

Suplente: KARINE COLLING

Representantes do Registro de Imóveis:

Titular: JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA

Suplente: RAFAEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.609, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Denise Fabiane Schmidt Mayer - 8243	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão	09/04/2022 a 07/06/2022
Estela Weber - 7902	Auxiliar de Consultório Dentário	ESF Santo André/SESA	21/04/2022 a 19/06/2022
Jonalisiane Anderline Spiecker - 9523	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	22/04/2022 a 20/06/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.610, DE 06 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva ROSILENE DA COSTA MAGALHAES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva ROSILENE DA COSTA MAGALHAES, matrícula 7335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Criança Alegre, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 02 de abril de 2022 a 30 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Lajeado, 06 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.615, DE 07 DE ABRIL DE 2022

**TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
JARDEL FELDENS.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.497/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato JARDEL FELDENS efetuada pela portaria n.º 29.497, de 22 de março de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 17º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 131-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.616, DE 07 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA a candidata DAIANE KRIEGER para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 5747/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Roger D' Oliveira;

CONSIDERANDO que a candidata Mariana Ritter Dalla Lasta formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata DAIANE KRIEGER, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 18º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 190-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

P O R T A R I A N.º 29.617, DE 07 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019 e, CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Nutricionista;

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas: GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração e KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO, matrícula 7461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Professor de Anos Finais - Matemática, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 208-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 253/2022, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Ivanete Stangler Herrmann;

CONSIDERANDO que o candidato Fernando Coelho Dias não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 11 de abril de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Terapeuta Ocupacional

KASSIA FLORES DE OLIVEIRA – 4º Lugar

Lajeado, 07 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
SIKB

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 210-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 32594/2021,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Antônio Ricardo Müller;

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Eliana Ahlert Heberle;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 11 de abril de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

DIOGO LUIS RAITER – 45º Lugar

ILÁRIO CLOSS BATISTA – 46º Lugar

Lajeado, 07 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
SIKB

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL
Nº 06-06/2022 – SEPLAN
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M²
CONSTRUTORA JACHETTI LTDA	8382/22	101.612	7	43	200	642,86
CONSTRUTORA JACHETTI LTDA	8382/22	3.699	7	43	159	330
FABRÍCIO PERIN	7724/22	73.364	10	270	60	200
FLÁVIO LOPES RODRIGUES	6708/22	-----	3	2	315	975,6
ND SPECHT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI EPP	923/22	62.472	12	173	422	450
OMG FERRARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	923/22	62.471	12	173	377	450
RB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	923/22	-----	12	174	463	450
MARLI DRAGHETTI	8450/22	-----	12	96	256	360
RAHMEN PARTICIPAÇÕES SS LTDA	8449/2022	-----	12	51	544	740

** Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail)*

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br

Lajeado, 07 de abril de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1539

CONTRATO Nº 031-02/2022

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001-02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-AC

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 5243/2022

CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI EPP

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 169/2021 do Município de Cruzeiro do Sul-AC, para aquisição de 10 Fotopolimerizadores Led, para a Secretaria Municipal da Saúde .

VALOR: R\$ 6.800,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 MESES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06-06/2022 – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS / AULAS DE TEATRO, PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 28/04/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de abril de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01-06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AZULEJISTA, JARDINEIRO, INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO / ENCANADOR, INSTALADOR DE TUBULAÇÃO DE GÁS E DE REDE DE HIDRANTES DE INCÊNDIO, PARA AS INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARQUES, GINÁSIOS, ESCOLAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 29/04/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de abril de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.